



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO – PRORROGAÇÃO / NOVA CONTRATAÇÃO

EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 10.193, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019, À PORTARIA ME Nº 40/2020, À PORTARIA SE-ME Nº 268/2019 E À PORTARIA RFB Nº 314/2019.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO			
I - Autorização para (assinalar com um "X" a opção correspondente ao pedido):			
	Prorrogação	x	Contratação
II - Unidade Gestora Contratante (nome, sigla e CNPJ):			
Superintendência Regional da Receita Federal 8a RF- SRRF08 – 170133 – CNPJ 00.394.460/0117-71			
III - Identificação do Demandante (nome, sigla e CNPJ):			
Coordenação-Geral de Combate ao Contrabando e Descaminho – COREP/SUANA			
IV - Número do Processo: (indicar o processo da contratação e não o número do e-dossiê)			
13032.454281/2026-39			
V - Número do Contrato: (preencher somente no caso de pedido de prorrogação)		VI - Data de Início de Vigência do Contrato: (preencher somente no caso de pedido de prorrogação)	
VII – Objeto do contrato:			
Compra de cintos e mochilas tático operacionais.			
VIII – Período de vigência pretendido: (preencher somente nos casos de pedido de prorrogação de contratos ou nova contratação de serviços contínuos)			
a) Data de Início:		b) Data de Término:	
IX - Valor para o Período (em R\$):			
R\$ 28.985,66			
X - Despacho da Autoridade:			
1. Em vista da necessidade apresentada, autorizo o objeto da demanda descrita no item VII supra mencionado, ressaltando que, nos termos do caput do art. 4º da Portaria MP nº 249, de 13 de junho de 2012 (DOU de 14/06/2012), a presente autorização “constitui ato de governança das contratações estritamente relacionado a uma avaliação sobre a conveniência da despesa pública, não envolvendo a análise técnica e jurídica do procedimento, (...) nem implicando ratificação ou validação dos atos que compõem o processo de contratação”. Sem prejuízo, condiciona-se esta autorização a que o gestor contratual observe as orientações do Órgão Jurídico competente para examinar a presente contratação, toda a legislação pátria atinente à matéria e as orientações dos órgãos de controle aplicáveis. 2. Restitua-se o presente despacho à unidade contratante. Junte-se aos autos do processo de contratação.			
RENATO TEIXEIRA ARTEN Ordenador de despesas da Superintendência da Receita Federal do Brasil na 8ª Região Fiscal Portaria SRRF08 nº 509, de 19 de abril de 2024			



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 16/07/2026 11:58:20 por Renato Teixeira Arten.

Documento assinado digitalmente em 16/07/2026 11:58:20 por RENATO TEIXEIRA ARTEN

Esta cópia / impressão foi realizada por RENATA LIMA DOS SANTOS DOMINGUES em 23/07/2026.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP23.0726.09154.M7AX

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
E37E8D1A347305CC412BB2FC228FED11C79B171329277B7A3C6FC98E0BE5806E**